

EXPEDIENTE DO DIA



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 8372
Em 31/03/2009

[Handwritten Signature]
ENCARREGADO

EM 31/03/09

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 040 /2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE VERBA A PROPRIEDADE FORNECEDORA DE ÁGUA DO DISTRITO DE ARAGUÁIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de verba no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) à propriedade do Sr. Arthur Preuss, para cobertura de despesas com o fornecimento de água à comunidade do Distrito de Araguaia, no exercício de 2009.

Art. 2º- O repasse de verba de que trata o artigo anterior será efetuado em **02 (duas) parcelas** no valor de **R\$ 1.250,00** (Hum mil, duzentos e cinquenta reais) cada, sendo a primeira parcela paga no mês de julho e a segunda no mês de setembro do corrente ano.

Art. 3º- Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, advirão de dotação orçamentária, conforme abaixo:

- **205001.1745200052.123-33.9036.000 FICHA 114**

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, ES, 24 de março de 2009.

[Handwritten Signature]
ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

[Handwritten Note]
Cust. 028/09
nº 028/09



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto que autoriza O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE VERBA A PROPRIEDADE FORNECEDORA DE ÁGUA DO DISTRITO DE ARAGUÁIA, justifica-se, por tratar-se de direito público propriedade, no qual a Administração Pública, para realizar o interesse coletivo, utiliza-se do instituto jurídico da **servidão administrativa**.

Como é do conhecimento de V.Ex^{as.}, a propriedade do Sr. Arthur Preuss é fornecedora de água e há mais de 17 anos abastece o Distrito de Araguaia. Desta feita trata-se de obrigação jurídica a indenização ao proprietário, titular da área servidora.

Trata-se de projeto do mais elevado interesse público, haja vista a imprescindibilidade do fornecimento de água para toda coletividade do distrito de Araguaia.


ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal